

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Salão Náutico do Mercosul é um evento que reúne mais de 150 expositores, entre *estaleiros*, fabricantes de barcos e motores, equipamentos, acessórios de mergulho e pesca, *jet skis*, caiaques e botes infláveis. Com investimento de R\$ 1 milhão e volume de negócios imediatos estimado em R\$ 30 milhões, o evento tem como objetivo principal posicionar a capital gaúcha como centro de referência dos setores náutico – para atividades turísticas, científicas, culturais, comerciais – e ambiental.

O Salão Náutico é instalado provisoriamente no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia), ao lado do Anfiteatro Pôr-do-Sol, entre a Av. Edvaldo Pereira Paiva e as margens do Lago Guaíba, em uma estrutura de aproximadamente 15.000m<sup>2</sup>. O espaço também possui um píer com diversas vagas de exposição, possibilitando testes e experiências das embarcações na água, bem como visitação embarcada.

Nossa proposta aponta no sentido de solidificar esse grande evento da Cidade. Promover o entretenimento e a integração com o meio ambiente, resgatar a cultura náutica na cidade de Porto Alegre, incentivar a prática de esportes para uma maior qualidade de vida e, principalmente, mostrar a riqueza da nossa orla estão entre os principais objetivos deste Projeto de Lei.

Em face do exposto, esta Proposta é merecedora do apoio e da aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2008.

**VEREADOR BETO MOESCH**

**PROJETO DE LEI**

**Institui o Salão Náutico do Mercosul, evento a ser realizado anualmente, no período compreendido entre a última semana de novembro e a primeira semana de dezembro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica instituído o Salão Náutico do Mercosul, evento a ser realizado anualmente, no período compreendido entre a última semana de novembro e a primeira semana de dezembro.

**Parágrafo único.** O evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** O Salão Náutico do Mercosul tem como objetivos:

- I – garantir à população o acesso ao lazer e ao esporte;
- II – promover o acesso e a integração da população à orla do lago Guaíba;
- III – incentivar o desenvolvimento dos esportes náuticos;
- IV – incentivar o uso do lago Guaíba como opção de lazer e conscientização ambiental;
- V – propiciar um evento cultural de integração entre os cidadãos dos países do Mercado Comum do Sul – Mercosul –;
- VI – fomentar o mercado náutico no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Brasil e nos países do Mercosul;
- VII – resgatar a cultura náutica histórica do Município de Porto Alegre;
- VIII – promover entretenimento e integração com o meio ambiente;
- IX – incrementar a navegabilidade entre o Rio Grande do Sul e os países vizinhos da bacia do Prata;
- X – apoiar o processo de revitalização da orla do lago Guaíba e em toda a sua extensão dentro do território do Município de Porto Alegre;

XI – gerar e fomentar negócios entre as empresas participantes, bem como estreitar as relações entre o setor público e a sociedade;

XII – promover e fomentar mercados e parcerias, visando ao desenvolvimento sustentável; e

XIII – promover a educação ambiental nas mais variadas formas, enfocando, principalmente, a importância dos recursos hídricos e seus ecossistemas e os cuidados que devemos ter para os preservar e perpetuar.

**Art. 3º** Durante o Salão Náutico do Mercosul, serão realizadas, dentre outras atividades esportivas e culturais:

I – apresentações de vídeos; e

II – palestras de federações esportivas, atletas, organizações não-governamentais – ONGs – e órgãos públicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.